



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1985/2021, de, 30 de dezembro de 2021.

Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Maria Pereira dos Santos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 24966/2021, considerando o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 8º, da Constituição Federal e o art. 31, da Lei Municipal nº 741/05, de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, á servidora **Maria Pereira dos Santos**, CPF: 777.946.561-68, ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

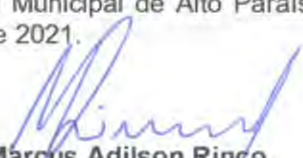
Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **23,35/30** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 956,54 (novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e complemento constitucional R\$ 143,46 (cento e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos); totalizando o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal de
Alto Paraíso de Goiás

Certidão:
Registrado em fls. do
Livro próprio e afixado
no Placard de
publicidade.
Data supra